

## SÉTIMO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.781.167/0001-70 com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão - GO, neste ato devidamente representado pelo seu gestor, Sr. **Adilson Pinto Ciriaco, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.358.993 – SSP/GO e CPF nº 422.317.871-72, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominada Administração Pública e a OSC **OBRAS SOCIAIS CASA DO CAMINHO FAMÍLIA LIMA, com CNPJ nº 04.865.196/0001-38, localizada na Rua São Carlos, 67, bairro Vila Cruzeiro I, CEP 75.703-650, Catalão – GO**, neste ato devidamente representada por seu presidente, Sr. **Matheus Rosa Leão**, brasileiro, portador do RG nº 22832493 PCE – MG e CPF sob o nº 707.372.351-36, residente e domiciliado nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal 3.632/2019, Lei Municipal 3.771/2020, Lei 4047/2023 (LOA), Lei 4059/2023 e Lei 4451/2025, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o Sétimo Termo Aditivo do Termo de Fomento 03/2023, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto um **acréscimo no valor de R\$ 133.702,33 (Cento e trinta e três mil, setecentos e dois reais e trinta e três centavos)** ao Termo de Fomento nº 03/2023, firmado entre as partes, destinado à execução do objeto conforme o respectivo Plano de Trabalho. Tal complementação financeira encontra-se autorizada pela Lei Municipal nº 4.451, de 27 de novembro de 2025, e será incorporada ao cronograma de desembolso, acrescendo-se proporcionalmente às parcelas já pactuadas.

1.2. – Cronograma de desembolso e valores:

A Administração Pública repassará, via Fundo Municipal de Educação à Entidade “Obras Sociais Casa do Caminho Família Lima” até o valor de **R\$ 914.317,33 (Novecentos e quatorze mil, trezentos e dezessete reais e trinta e três centavos)**

conforme o cronograma abaixo:

### CONCEDENTE

PARCELA	1ª - janeiro	2ª fevereiro	3ª - março	4ª - abril	5ª - maio	6ª - junho
Valor(R\$)	90.000,00	90.880,00	69.270,00	69.370,00	87.670,00	86.704,00

PARCELA	7ª - julho	8ª - agosto	9ª - setembro	10ª - outubro	11ª - novembro	12ª dezembro
Valor(R\$)	94.000,00	86.470,00	30.000,00	60.156,00	102.702,33	47.095,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica mantida a vigência estabelecida no Termo de Fomento 03/2023, com término em 31 de dezembro de 2025, não implicando o presente aditivo em prorrogação automática de prazo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas do Termo de Fomento 03/2023 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E por estarem, assim, justas acertadas, as partes firmam presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Catalão, 01 de dezembro de 2025.

**Adilson Pinto Ciriaco**

Secretário Municipal de Educação

Fundo Municipal de Educação

Adilson Pinto Ciriaco

SECRETÁRIO  
Municipal de Educação  
Decreto nº 05 de 01/01/2025

**Matheus Rosa Leão**

Presidente

Obras Sociais Casa do Caminho Família

Lima

Testemunhas:

1. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_